

CMVR



Câmara Municipal De Volta Redonda – RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
LEI Nº 5232	FLS 016

LEI MUNICIPAL Nº 5.232

EMENTA: DESAFETA E AUTORIZA A INVESTIDURA DE ÁREA PÚBLICA LOCALIZADA NO BAIRRO VILA MURY, NESTA CIDADE.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica desafetada de bem de uso comum do povo, para bem patrimonial e autorizada a investidura aos proprietários lindeiros, da faixa de terra existente do remanescente da rua Madame Cury, situada entre o Lote 9 da Quadra P e a Avenida Almirante Adalberto de Barros Nunes, no Bairro Vila Mury, nesta cidade.

Artigo 2º - A investidura de que trata o artigo 1º é concedida mediante requerimento dos interessados devidamente instruído com o Registro de Imóvel.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 29 de junho de 2016.


ANTÔNIO FRANCISCO NETO
 Prefeito Municipal

Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 026/2015
 Autor: Prefeito Municipal
 acb/.

“PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
 VOLTA REDONDA EM DESTAQUE” Nº 1316
 DE 07 / 07 / 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo

LEI Nº

5.232

FLS

017

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE



Prefeitura Municipal de Volta Redonda

Poder Executivo

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 5.232

EMENTA: DESAFETA E AUTORIZA A INVESTIDURA DE ÁREA PÚBLICA LOCALIZADA NO BAIRRO VILA MURY, NESTA CIDADE.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica desafetada de bem de uso comum do povo, para bem patrimonial e autorizada a investidura aos proprietários lindeiros, da faixa de terra existente do remanescente da rua Madame Cury, situada entre o Lote 9 da Quadra P e a Avenida Almirante Adalberto de Barros Nunes, no Bairro Vila Mury, nesta cidade.

Artigo 2º - A investidura de que trata o artigo 1º é concedida mediante requerimento dos interessados devidamente instruído com o Registro de Imóvel.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 29 de junho de 2016.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XIX - R\$ 0,30 - Nº 1316 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 7 DE JULHO DE 2016